



# SEPARATA N.º 14

## Boletim Municipal

14 de junho de 2016

### REGULAMENTO DE USO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO DA AMADORA

(Deliberação da CMA de 06.04.2016)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

## **REGULAMENTO DE USO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO DA AMADORA**

### **PREÂMBULO**

O trabalho, numa visão mais ampla, constitui-se como condição cada vez mais preponderante na qualidade de vida da grande maioria dos cidadãos ativos, pois além dos aspetos primordiais relativos à sua subsistência e autonomia, é também o meio ideal para se atingir estatuto pessoal e reconhecimento profissional.

É no entanto a respeito da interação com o trabalho que se procura intervir, salvaguardando que no desempenho das atividades laborais se empreendam melhorias contínuas nos aspetos relacionados com a Segurança e Saúde no Trabalho, com o intuito de assegurar o bem-estar aos profissionais que as executam.

Urge pois, introduzir mecanismos que visem uniformizar o Fardamento dos trabalhadores do Município da Amadora, contribuindo para a sua imagem de profissionalismo e garantindo simultaneamente que o Fardamento seja confortável e adequado às atividades desempenhadas pelos mesmos.

De igual modo, reveste-se de particular importância a adoção de medidas que vão de encontro à mitigação dos riscos profissionais e que contribuam para a preservação da integridade física dos trabalhadores, designadamente, quanto à disponibilização e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual adequados.

Com a adopção das medidas de harmonização e de carácter preventivo preconizadas, pretende-se reforçar a cultura de segurança existente no Município, pois os acidentes e as doenças profissionais implicam consequências extremamente negativas para o trabalhador, para a organização e para a sociedade.

Atendendo ao exposto e pretendendo dar cumprimento à legislação vigente, considera-se necessário estabelecer um conjunto de regras e de procedimentos, cujo o objetivo vise orientar e disciplinar a

aquisição, distribuição e utilização do fardamento e dos EPI's.

Assim sendo, o grupo de trabalho nomeado para harmonização do Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual, propõe que seja aprovada a presente proposta de Regulamento Municipal de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores do Município da Amadora.

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Artigo 1.º Lei habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do art.º 75 da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do art.º 33 n.º 1 al. k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabeleceu o Regime jurídico das autarquias locais e do art.º 18 n.º 1 al. i) da Lei n.º 3/2014 de 28 de Janeiro que aprovou o Regime Jurídico da promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.

#### **Artigo 2.º Objetivo**

O presente Regulamento estabelece as disposições que disciplinam a aquisição, distribuição, utilização, duração e manutenção do Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores do Município da Amadora.

#### **Artigo 3.º Âmbito**

**1.** Sem prejuízo de eventuais alterações, este Regulamento aplica-se:

**a)** Aos trabalhadores do Município da Amadora detentores das categorias profissionais constantes dos anexos I, II e III, independentemente do tipo de vínculo laboral e quaisquer que sejam as instalações e locais de trabalho onde exerçam a sua atividade;

**b)** Aos trabalhadores que prestem atendimento ao público, bibliotecas e outros serviços afins, aos que prestem serviço de protocolo em sessões solenes e cerimónias oficiais e aos motoristas afetos ao executivo camarário, conforme anexo II.

**2.** Este Regulamento não se aplica aos trabalhadores que exerçam atividades profissionais por períodos inferiores a 3 meses (estágios profissionais, programas de inserção, programas sociais, etc.).

**3.** Nos casos previstos no número anterior, os visados deverão assegurar o uso de vestuário de trabalho e Equipamentos de Proteção Individual, adequados à função a desempenhar.

#### **Artigo 4.º**

##### **Princípios Gerais**

**1.** Os Equipamentos de Proteção Individual são de uso obrigatório quando os riscos existentes não possam ser evitados ou suficientemente limitados por meios técnicos de proteção coletiva ou por medidas, métodos ou processos de organização do trabalho.

**2.** Todo o material que constitui o fardamento é de uso obrigatório a todos os trabalhadores abrangidos pelo presente Regulamento, durante o período de trabalho.

#### **Artigo 5.º**

##### **Definição de Fardamento e de Equipamentos de Proteção Individual**

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

**1.** "Fardamento", todo o artigo de vestuário fornecido pela entidade patronal para utilização obrigatória pelos seus trabalhadores durante desempenho da sua atividade profissional.

**2.** "Equipamentos de Proteção Individual" (adiante designados de EPI's), os dispositivos ou meios, bem como qualquer complemento ou acessórios destinados a ser utilizados ou manuseados pelos trabalhadores do Município da Amadora, para se protegerem dos riscos profissionais suscetíveis de constituir uma ameaça para a sua segurança e saúde, durante qualquer trabalho que assim o exija.

#### **Artigo 6.º**

##### **Adequação do Fardamento e dos EPI's**

**1.** O Fardamento, bem como os EPI's, devem ser adequados às funções efetivamente exercidas pelos trabalhadores, independentemente da categoria profissional a que pertençam.

**2.** O Fardamento e os EPI's são de uso pessoal e intransmissível, exceto nas situações previstas no n.º 6, do artigo 15.º do presente Regulamento e devem ser utilizados somente em serviço e no exercício das funções.

**3.** O Fardamento e os EPI's devem:

**a)** Estar previstos sempre que se pretenda proteger o trabalhador dos riscos profissionais, identificar e valorizar a sua atividade ao serviço do município, promovendo a imagem do mesmo;

**b)** Obedecer às prescrições de Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com a legislação aplicável e devidamente certificados, não podendo ser alterados temporária ou permanentemente;

**c)** Oferecer bem-estar e proteção aos trabalhadores, através de um desenho e confeção adequados e apresentar uma boa resistência à tração, ao rasgamento, liberdade de movimentos, permeabilidade à transpiração e proteção face à exposição aos agentes: físicos, químicos e biológicos existentes no meio laboral.

## **CAPÍTULO II**

### **RESPONSABILIDADES**

#### **Artigo 7.º**

##### **Deveres da Entidade Empregadora**

É dever da Entidade Empregadora:

**1.** Assegurar o cumprimento da legislação aplicável, bem como o presente Regulamento e anexos, na perspetiva do bem-estar dos trabalhadores e do melhor desempenho dos serviços.

**2.** Garantir aos trabalhadores o fornecimento gratuito de Fardamento e de EPI's necessários às suas funções e atender à sua substituição, conforme definido no presente Regulamento.

**3.** Implementar medidas de informação e formação sobre a necessidade de utilização, limpeza e conservação do Fardamento e dos EPI's pelos trabalhadores, assim como dos riscos decorrentes do incumprimento das regras de segurança e das disposições constantes no presente Regulamento.

**4.** Prever a dotação de verba no orçamento, para aquisição de Fardamento e EPI's, de acordo com as

necessidades identificadas pelas Unidades Orgânicas.

**5.** Assegurar, nas questões relevantes do Fardamento e dos EPI's, a consulta e participação dos representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho, e na sua ausência, dos próprios trabalhadores, disponibilizando-lhes os elementos e a informação técnica solicitada, tendo em vista a aplicação da lei e do presente Regulamento.

**6.** Fornecer e manter disponível nos locais de trabalho informação adequada sobre cada EPI.

**7.** Garantir que os EPI só são utilizados pelo trabalhador a quem foram confiados, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 15.º.

#### **Artigo 8.º**

##### **Deveres das Chefias**

É dever das Chefias:

**1.** Assegurar que os trabalhadores utilizem na sua atividade o Fardamento e os EPI's constantes no Regulamento e verificar o cumprimento das regras de utilização, limpeza e conservação.

**2.** Informar superiormente, sempre que se verifique o não cumprimento do ponto anterior, para efeitos disciplinares, de acordo com o constante da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conforme impresso modelo disponível no anexo VI.

**3.** Providenciar a substituição do Fardamento e dos EPI's sempre que se verifique alguma deficiência após a entrega ou antes do tempo de duração estimado, devendo a substituição ser feita mediante entrega das peças a substituir e com conhecimento ao Serviço responsável em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho.

**4.** Disponibilizar o Fardamento e os EPI's adequados às funções a desempenhar nas situações de admissão de pessoal, dando conhecimento ao Serviço responsável em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho.

**5.** Solicitar a intervenção do Serviço com responsabilidades em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, sempre que o Fardamento e os EPI's sejam inadequados ou existam riscos não identificados.

**6.** Informar o Serviço com responsabilidade em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, sempre que se preveja a entrada de pessoal nas situações previstas nos pontos 1 e 2 do Artigo 3.º.

**7.** Propor a aquisição de Fardamento e EPI's não previstos no presente Regulamento ao Serviço responsável em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho.

**8.** Garantir que as entregas de Fardamento e EPI's aos trabalhadores são devidamente registadas nos seus processos individuais, através do preenchimento dos respetivos formulários.

#### **Artigo 9.º**

##### **Direitos dos Trabalhadores**

Os trabalhadores têm direito:

**a)** À prestação de trabalho em condições de segurança, higiene e proteção da saúde;

**b)** A ser consultados sobre a escolha do EPI, nomeadamente através dos seus representantes;

**c)** A dispor de informação sobre todas as medidas a implementar relativas à segurança e saúde na utilização dos EPI's.

#### **Artigo 10.º**

##### **Deveres dos Trabalhadores**

Os trabalhadores têm o dever de:

**1.** Se apresentarem no seu local de trabalho com o Fardamento e os EPI's que lhes forem fornecidos e adequados à tarefa a desempenhar.

**2.** Assumir as consequências disciplinares decorrentes do não uso ou uso indevido, desaparecimento, inutilização dolosa ou mesmo da modificação do Fardamento e dos EPI's.

**3.** Verificar a adequação do Fardamento e dos EPI's no momento da entrega e dar conhecimento ao respetivo superior hierárquico, o quanto antes, de qualquer deficiência detetada.

**4.** Comunicar à chefia a necessidade de substituição do Fardamento e dos EPI's, sempre que se verifique desgaste ou deterioração que o justifique; sendo que a substituição será feita mediante a entrega do Fardamento ou EPI's que não se encontram nas devidas condições e a situação registada no

impresso constante do anexo VII.

**5.** Cumprir as regras de utilização, limpeza e conservação de forma a preservar o Fardamento e os EPI's nas devidas condições, segundo as orientações do fabricante.

**6.** Participar nas ações de informação e formação específicas sobre as exigências da sua atividade, bem como das características, regras e procedimentos de utilização, limpeza e conservação do Fardamento e dos EPI's.

**7.** Promover a devolução do Fardamento e dos EPI's ao serviço respetivo, quando cessem o exercício de funções ou quando a sua atividade profissional seja definitivamente alterada.

**8.** Apresentar as peças de vestuário próprio individual utilizadas pelos trabalhadores, em bom estado.

#### **Artigo 11.º**

##### **Deveres dos Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho**

É dever dos Representantes dos Trabalhadores para a SST:

- 1.** Acompanhar o cumprimento das disposições constantes no presente Regulamento.
- 2.** Apreciar as situações de não cumprimento das disposições constantes no Regulamento.
- 3.** Recomendar medidas e ações que entendam convenientes para a correta aplicação do Regulamento.

#### **Artigo 12.º**

##### **Departamento de Administração Geral**

Compete ao departamento, em especial e no âmbito da Higiene e Segurança no Trabalho:

- a)** Promover a Higiene e Segurança no Trabalho de acordo com a legislação e as normas internas em vigor, zelando pelo seu cumprimento;
- b)** Assegurar o acompanhamento em projeto e na execução de novas instalações, ou alterações das existentes, onde laboram trabalhadores municipais,

bem como, a alteração de equipamentos e ou processos de trabalho, garantindo o cumprimento das condições de Higiene e Segurança no Trabalho;

- c)** Participar nos processos de aquisição de EPI's;
- d)** Propor a aquisição de Fardamento e dos EPI's, atendendo às exigências organizacionais, tendo por base a avaliação de riscos profissionais e a promoção da Segurança e Saúde.

### **CAPÍTULO III FARDAMENTO E EPI's**

#### **Artigo 13.º**

##### **Caraterísticas gerais do Fardamento**

- 1.** Sem prejuízo de outras orientações que possam vir a ser definidas, considera-se vestuário ou fardamento de trabalho, o conjunto de peças de roupa, distribuído pelo Município da Amadora a cada trabalhador, conforme o disposto no presente regulamento, para uso exclusivo na sua atividade, com o objetivo de resguardar o trabalhador e melhorar a imagem da organização.
- 2.** A escolha do fardamento deve obedecer aos requisitos de qualidade, conforto e eficácia, respeitar padrões de resistência e ter em conta as condições climáticas do local e período do ano em que é utilizado, nos termos da legislação aplicável.
- 3.** O fardamento deve prever as exigências de envelhecimento relativas aos efeitos prejudiciais, alteração de cor, limpeza, conservação, variações dimensionais e níveis de desempenho.
- 4.** O fardamento deve estar identificado através do design, cor e logotipo do Município, bem como deve ser dotado de etiqueta interior, que permita inscrever os elementos identificativos do trabalhador.
- 5.** A identificação referida no número anterior deve ser utilizada de forma a ser de fácil leitura para a população.

#### **Artigo 14.º**

##### **Características gerais dos Equipamentos de Proteção Individual**

Os EPI's devem apresentar as seguintes características:

- a)** Ser adequado aos riscos a prevenir e às condições existentes no local de trabalho sem implicar por si próprio o aumento do risco de acidente que se pretenda anular ou diminuir;
- b)** Ser compatível com o tipo de trabalho e com outros EPI's que seja necessário utilizar simultaneamente;
- c)** Constituir, sempre que tecnicamente possível, o mínimo de embaraço ou obstáculo aos movimentos e destreza do trabalhador e atender às exigências ergonômicas e de saúde de cada trabalhador;
- d)** Estar conforme as normas aplicáveis à sua concepção e fabrico em matéria de segurança e saúde.

#### **Artigo 15.º** **Utilização e duração**

- 1.** Nos casos aplicáveis é obrigatório o uso de Fardamento sempre que o trabalhador se apresente ao serviço.
- 2.** É obrigatória a utilização de EPI's adequados nas seguintes situações:
  - a)** Como único meio de proteger um trabalhador, quando este se expõe diretamente a um risco não suscetível de ser anulado ou reduzido através de medidas de proteção coletiva;
  - b)** Como complemento de outros meios que não assegurem totalmente a proteção do trabalhador;
  - c)** Como recurso temporário ou em casos de emergência.
- 3.** Sem prejuízo do n.º 6 deste artigo, os EPI's e o Fardamento são de uso estritamente individual, sendo proibida a sua partilha ou a troca entre os trabalhadores.
- 4.** Sempre que ocorra a necessidade de efetuar trabalho no exterior, para além da sinalização obrigatória na via pública e de segurança no trabalho de acordo com os procedimentos adotados, o trabalhador deve utilizar equipamento que contenha retroreflexão/alta visibilidade.
- 5.** A duração estimada de cada peça de Fardamento, está indicada nos anexos I e II, ressalvando-se condições pontuais, desde que devidamente identificadas e justificadas.
- 6.** Nos casos devidamente justificados, os EPI's

podem ser utilizados por mais que um trabalhador, devendo, neste caso, o Município tomar medidas apropriadas para a salvaguarda das condições de higiene e saúde dos diferentes utilizadores (incluindo-se aqui os equipamentos que sejam utilizados sobre a roupa, tais como: aventais, manguitos, perneiras, arneses, etc.).

**7.** A duração de cada EPI, é determinada pelo fabricante na respetiva ficha técnica, admite-se a estimativa de duração constante do anexo III, ressalvando-se condições pontuais, desde que devidamente identificadas e justificadas.

#### **Artigo 16.º** **Proibições**

É proibido:

- a)** Usar o Fardamento ou qualquer das suas peças fora do serviço, para além do tempo estritamente indispensável ao trajeto de ida e volta para o local de trabalho;
- b)** A alínea anterior não se aplica nos casos em que os funcionários exerçam atividades em que estejam expostos a riscos químicos e/ou biológicos. Nestes casos, os funcionários deverão obrigatoriamente vestir e despir o seu Fardamento no local de trabalho, sob orientações do seu Encarregado;
- c)** Utilizar no Fardamento, quaisquer símbolos ou emblemas que não sejam os autorizados pelos serviços do Município da Amadora;
- d)** Conjuguar peças de fardamento com traje pessoal à civil e/ou adereços que possam comprometer a segurança do trabalhador e a boa imagem do Município;
- e)** A utilização de Fardamento diferente daquele que estiver determinado e aprovado no presente Regulamento;
- f)** Efetuar qualquer alteração ao Fardamento entregue, excetuando-se os casos em que haja a necessidade de proceder a pequenos arranjos de costura com a finalidade de ajustar a peça de fardamento ao trabalhador.

#### **CAPÍTULO IV** **GESTÃO**

##### **Artigo 17.º** **Aquisição e Distribuição**

- 1.** Compete à Divisão de Gestão de Recursos

Humanos requisitar ao serviço competente a aquisição do Fardamento e EPI's.

**2.** Para os efeitos previstos no número anterior as Divisões devem efetuar a previsão das suas necessidades de Fardamento e EPI's e enviar à DGRH a informação correspondente, até 31 de Março de cada ano a previsão global das necessidades para o ano subsequente.

**3.** A previsão referida no número anterior deve indicar obrigatoriamente, tipos, quantidades, tamanhos e demais requisitos em conformidade com o estabelecido no presente Regulamento.

**4.** Cabe à Divisão de Aprovisionamento, conferir a encomenda correspondente a assegurar que a mesma corresponde ao solicitado pelos serviços.

**5.** A aquisição de EPI's é da competência da respetiva Divisão, obtido o necessário parecer prévio da unidade responsável pela promoção das condições de segurança e de saúde do trabalhador, tendo em conta os princípios gerais de prevenção.

**6.** Na aquisição de EPI's devem ser tidos em consideração as normas e todos os requisitos de homologação oficialmente reconhecidos.

**7.** Na aquisição de EPI's, serão tidos em conta as limitações físicas e/ou patologias clínicas dos trabalhadores, desde que devidamente comprovadas.

**8.** O controlo e distribuição do Fardamento aos trabalhadores é efetuado pela respetiva Divisão, que deverá entregar o Fardamento de Inverno até ao final do mês de outubro e o de Verão até ao final do mês de março.

**9.** Todos os trabalhadores deverão assinar o comprovativo de receção do Fardamento e EPI's, nas respetivas fichas, constantes nos anexos IV e V.

**10.** No momento da entrega do Fardamento e EPI's e antes da sua utilização, deverá o trabalhador verificar a sua integridade e dar conhecimento ao respetivo superior hierárquico, de qualquer deficiência suscetível de diminuir o seu nível de proteção.

**11.** A Divisão de Aprovisionamento deverá implementar, internamente, as medidas de gestão adequadas para que não ocorram roturas nas reservas de Fardamento e EPI's.

#### **Artigo 18.º**

##### **Requisição Extraordinária**

**1.** Os trabalhadores deverão, atempadamente, solicitar o EPI sempre que prevejam que os que possuem deixarão de oferecer, a curto prazo, um nível de proteção normal e adequado.

**2.** A requisição do Fardamento e EPI's com caráter extraordinário será devidamente fundamentada e assinada pelo respetivo superior hierárquico.

**3.** As entregas pontuais de Fardamento e EPI's deverão ser realizadas sempre que possível, mediante a devolução do material danificado.

**4.** Cabe à Divisão de Aprovisionamento informar atempadamente os Serviços Municipais sobre o período em que decorrerá a receção do Fardamento e dos EPI's, bem como articulando com estes o posterior processo de entrega aos funcionários.

#### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 19.º**

##### **Divulgação**

**1.** Distribuir um exemplar do presente Regulamento a cada trabalhador aquando da primeira entrega do Fardamento e/ou EPI's.

**2.** Promover a afixação do presente Regulamento nos locais de trabalho em local visível e acessível a todos os trabalhadores.

#### **Artigo 20.º**

##### **Infrações**

A violação do estabelecido no presente Regulamento pode originar a instauração de competente procedimento disciplinar.

#### **Artigo 21.º**

##### **Verificação de Procedimentos**

A verificação do cumprimento das normas cons-

tantes do presente Regulamento é da competência das respectivas Unidades Orgânicas e do Serviço com responsabilidades em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho.

### Artigo 22.º Casos Omissos

Os casos não previstos no presente Regulamento e anexos devem ser remetidos ao Serviço com responsabilidades em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho para análise e sujeitos à consideração superior, após a consulta dos Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde ou, na sua ausência, aos próprios trabalhadores.

### Artigo 23.º Exceções

Excluem-se do presente Regulamento o Serviço de Polícia Municipal e o Serviço Municipal de Proteção Civil, nas matérias já regulamentadas por legislação específica.

### Artigo 24.º Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à sua aprovação.

## ANEXO I - FARDAMENTOS

GRUPO PROFISSIONAL/ÁREA DE ATUAÇÃO	FARDAMENTO	QUANTIDADE UNIDADE	DURAÇÃO
<b>TÉCNICO SUPERIOR</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Médico Ocupacional</li> <li>Médico Veterinário</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Bata</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2-4 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1-6 anos</li> </ul>
<b>ASSISTENTE OPERACIONAL   Funcionários afetos a:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Mecânica *</li> <li>Serralharia *</li> <li>Construção Civil</li> <li>Carpintaria</li> <li>Eletricidade</li> <li>Armazéns</li> <li>Pintura e Sinalização de Vias</li> <li>Condução de Viaturas Pesadas</li> <li>Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais</li> <li>Condução de Viaturas Leves</li> <li>Carregadores</li> <li>Jardins</li> <li>Limpeza de Vias</li> <li>Recolha de RU</li> <li>Cemitério</li> <li>Serviço Veterinário (Tratador-Apanhador de Animais)</li> </ul> <p>* Fardamento com características ignífugas, apenas para trabalhadores que efetuam soldadura.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pólo</li> <li>Sweat-shirt*</li> <li>Casaco Polar</li> <li>Calça *</li> <li>Casaco de meia estação com proteção lombar *</li> <li>Casaco de inverno com forro e proteção lombar</li> <li>Fato impermeável de alta visibilidade</li> <li>Colete de alta visibilidade</li> <li>Parka impermeável de alta visibilidade</li> <li>Boné</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2 (UN/V)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/I)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>1 (UN/V-I)</li> <li>1 (UN/I)</li> <li>1 (UN/I)</li> <li>1 (UN/I)</li> <li>1 (UN/I)</li> <li>2 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 ano</li> <li>1-2 anos</li> <li>1 ano</li> <li>1 ano</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-3 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Mercados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pólo</li> <li>Sweat</li> <li>Casaco Polar</li> <li>Calça</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2 (UN/V)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/I)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1 ano</li> <li>1 ano</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Refeitórios e Bares</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto de túnica e calça</li> <li>Conjunto blusa e saia</li> <li>Casaco de meia estação</li> <li>Touca</li> <li>Avental de tecido</li> <li>Casaco Polar</li> <li>T-shirt/Pólo/Camisa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>1 (UN/V-I)</li> <li>1 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/I)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 ano</li> <li>1-4 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1 ano</li> <li>1 ano</li> <li>1-2 anos</li> <li>1 ano</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assistentes de Ação Educativa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Polo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN/V)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1-2 anos</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sweat ou Casaco Polar</li> <li>Calça</li> <li>Avental de tecido</li> <li>Bata</li> <li>Corta-vento impermeável</li> <li>Boné</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN/V)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>1 (UN/I)</li> <li>2 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Patrulhamento de Escolas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colete de alta visibilidade</li> <li>Parka Impermeável de alta visibilidade</li> <li>Boné</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>2 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1-6 anos</li> <li>1-6 anos</li> <li>1-2 anos</li> </ul>

Legenda:

UN - Unidade  
V - Verão  
I - Inverno

## ANEXO II - FARDAMENTO PERSONALIZADO

GRUPO PROFISSIONAL/ÁREA DE ATUAÇÃO	FARDAMENTO	QUANTIDADE UNIDADE	DURAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>Atendimento Público</li> <li>Bibliotecas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Camisa</li> <li>Casaco</li> <li>Calça</li> <li>Saia</li> <li>Pullover/Colete</li> <li>Lenço</li> <li>Gravata</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/I)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/I)</li> <li>4 (UN)</li> <li>4 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1-2 anos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Motoristas do Executivo Camarário</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Camisa</li> <li>Blaser</li> <li>Calça</li> <li>Pullover</li> <li>Colete</li> <li>Gravata</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/I)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/I)</li> <li>2 (UN/I)</li> <li>4 (UN/V-I)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Iniciativas Protocolares</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Camisa</li> <li>Casaco</li> <li>Blaser</li> <li>Calça</li> <li>Saia</li> <li>Pullover/Colete</li> <li>Lenço</li> <li>Gravata</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/I)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>2 (UN/I)</li> <li>2 (UN/I)</li> <li>2 (UN/V-I)</li> <li>4 (UN/V-I)</li> <li>4 (UN/V-I)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1-4 anos</li> </ul>

## ANEXO III - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

GRUPO PROFISSIONAL/ÁREA DE ATUAÇÃO	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	QUANTIDADE UNIDADE	DURAÇÃO
<b>TÉCNICO SUPERIOR</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Arquitetura</li> <li>Engenharia</li> <li>Antropologia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacete</li> <li>Luvras</li> <li>Tampões Auditivos</li> <li>Óculos de proteção</li> <li>Botas (S3)</li> <li>Colete de alta visibilidade</li> <li>Parka Impermeável de alta visibilidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2-6 anos</li> <li>Desgaste</li> <li>1 ano</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-6 anos</li> <li>1-6 anos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Segurança e Saúde no Trabalho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacete</li> <li>Luvras</li> <li>Tampões Auditivos</li> <li>Óculos de proteção</li> <li>Kit descartável para risco químico e biológico</li> <li>Botas (S3)</li> <li>Colete de alta visibilidade</li> <li>Parka Impermeável de alta visibilidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2-6 anos</li> <li>Desgaste</li> <li>1 ano</li> <li>1-2 anos</li> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>1-6 anos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção Civil</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacete Obras</li> <li>Capacete de incêndio</li> <li>Máscaras</li> <li>Luvras</li> <li>Fato de intervenção ao incêndio/Nomex</li> <li>Botas S3</li> <li>Botas em PVC</li> <li>Fatos descartáveis (risco químico e biológico)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1-6 anos</li> <li>1-4 anos</li> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>1-6 anos</li> <li>Desgaste</li> <li>1-4 anos</li> <li>Desgaste</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Médico Ocupacional</li> <li>Médico Veterinário</li> <li>Serviço Social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Luvras descartáveis</li> <li>Kit descartável para risco químico e biológico</li> <li>Colete de alta visibilidade</li> <li>Parka Impermeável de alta visibilidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>1-6 anos</li> <li>1-6 anos</li> </ul>
<b>ASSISTENTE TÉCNICO   Funcionários afetos a:</b>			

<ul style="list-style-type: none"> <li>Metrologia</li> <li>Topografia</li> <li>Desenhadores</li> <li>Porta-Miras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacete</li> <li>Luvas</li> <li>Botas em PVC (S3)</li> <li>Botas (S3)</li> <li>Colete de alta visibilidade</li> <li>Parka Impermeável de alta visibilidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1-6 anos</li> <li>Desgaste</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-6 anos</li> <li>1-6 anos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fiscalização Municipal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacete</li> <li>Luvas</li> <li>Tampões Auditivos</li> <li>Óculos de proteção</li> <li>Botas (S3)</li> <li>Colete de alta visibilidade</li> <li>Parka Impermeável de alta visibilidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2-6 anos</li> <li>Desgaste</li> <li>1 ano</li> <li>1-2 anos</li> <li>Desgaste</li> <li>1-6 anos</li> <li>1-6 anos</li> </ul>
<b>ASSISTENTE OPERACIONAL   Funcionários afetos a:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Apontador/Administrativo (trabalho no exterior)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colete de alta visibilidade</li> <li>Parka Impermeável de alta visibilidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1-6 anos</li> <li>1-6 anos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Construção Civil</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacete</li> <li>Boné de Proteção (CAP)</li> <li>Luvas</li> <li>Tampões Auditivos</li> <li>Óculos de proteção</li> <li>Botas (S3)</li> <li>Fato descartável</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2-6 anos</li> <li>1 ano</li> <li>Desgaste</li> <li>1 ano</li> <li>1-2 anos</li> <li>1 ano</li> <li>Desgaste</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Mecânica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Boné de Proteção (CAP)</li> <li>Máscara descartável</li> <li>Meia-Máscara</li> <li>Luvas</li> <li>Protetor auditivo</li> <li>Óculos de proteção</li> <li>Avental para soldadura</li> <li>Botas (S3)</li> <li>Botas em PVC</li> <li>Fato descartável</li> <li>Tampões auditivos</li> <li>Colete anti frio</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 ano</li> <li>Desgaste</li> <li>1 ano</li> <li>Desgaste</li> <li>1-4 anos</li> <li>1 ano</li> <li>2-4 anos</li> <li>1 ano</li> <li>1-4 anos</li> <li>1 (UN)</li> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>1-4 anos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavagem de Viaturas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Boné de Proteção (CAP)</li> <li>Luvas</li> <li>Óculos de proteção</li> <li>Botas (S3)</li> <li>Botas em PVC</li> <li>Máscara descartável</li> <li>Meia-Máscara</li> <li>Fato descartável</li> <li>Fato impermeável</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 ano</li> <li>Desgaste</li> <li>1 ano</li> <li>1 ano</li> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>Cemitério **</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Máscara descartável</li> <li>Meia-máscara</li> <li>Luvas</li> <li>Tampões auditivos</li> <li>Óculos de proteção</li> <li>Botas (S3)</li> <li>Botas em PVC</li> <li>Fato descartável</li> <li>Avental em PVC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desgaste</li> <li>2-6 anos</li> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>1ano</li> <li>6 m.-1 ano**</li> <li>1-2 anos</li> <li>Desgaste</li> <li>1-2 anos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Mercados</li> <li>Armazéns</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Máscara descartável</li> <li>Luvas</li> <li>Tampões auditivos</li> <li>Óculos de proteção</li> <li>Botas (S3)</li> <li>Botas em PVC</li> <li>Avental em PVC</li> <li>Colete anti frio</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>1-2 anos</li> <li>1 ano</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-4 anos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Refeitórios e Bares</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Máscara descartável</li> <li>Luvas</li> <li>Socas (S3)</li> <li>Avental em PVC</li> <li>Manguitos</li> <li>Kit descartável (visitantes)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>1 ano</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>Desgaste</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço Veterinário (Tratador-Apanhador de Animais)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Máscara descartável</li> <li>Luvas</li> <li>Óculos de proteção</li> <li>Botas (S3)</li> <li>Botas em PVC</li> <li>Avental em PVC</li> <li>Manguitos</li> <li>Perneiras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>2 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>1-2 anos</li> <li>1 ano</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> <li>1-2 anos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assistentes de Ação Educativa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Luvas descartáveis</li> <li>Kit descartável para risco químico e biológico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Impressão Gráfica</li> <li>Arquivo</li> <li>Biblioteca</li> <li>Acervos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Máscara descartável</li> <li>Luvas</li> <li>Tampões auditivos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> <li>1 (UN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> <li>Desgaste</li> </ul>

### ANEXO IV - FICHA INDIVIDUAL DE REGISTO DE ENTREGA DE FARDAMENTO

	<b>Ficha Individual de Registo de Entrega de Fardamento</b>	
	Departamento:	Divisão:
	Serviço:	

Nome do Trabalhador	Categoria Profissional e Função	N.º Mec.	Tipo de Vínculo à CMA (especificar)

Identificação da Peça	Riscos a Proteger*	Quantidade	Tamanho/ N.º	Data de Receção	Assinatura do Trabalhador	Assinatura do Responsável pela Entrega	Devolução de Material S/N

\*Ver listagem de Riscos Profissionais em anexo e identificar sempre que se justifique

**Declaração**  
Declaro que recebi as peças de Fardamento identificadas, comprometendo-me a de acordo com as instruções recebidas, a usá-las e mantê-las em bom estado de conservação.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Trabalhador: \_\_\_\_\_

**Declaração**  
Declaro que recebi os Equipamentos de Proteção Individual identificados, comprometendo-me de acordo com as instruções recebidas, a usá-los e mantê-los em bom estado e a comunicar todas as anomalias decorrentes do seu uso.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Trabalhador: \_\_\_\_\_

Registo de: Observações   Notas   Sugestões		
Registo	Data	Assinatura do Interventente

Registo de: Observações   Notas   Sugestões		
Registo	Data	Assinatura do Interventente

Lista de Peças de Fardamento e Riscos Profissionais <i>(Portaria n.º 988/93, 6 de Outubro)</i>	
Peça de Fardamento	Riscos Profissionais
<ul style="list-style-type: none"> <li>Blusão Geral</li> <li>Camisa/T-shirt/Polo</li> <li>Calças</li> <li>Bata</li> <li>Avental</li> <li>Casaco/Camisola Polar</li> </ul>	2 – Químicos/Líquidos Salpicos   Projeções
<ul style="list-style-type: none"> <li>Blusão Geral</li> <li>Camisa/T-shirt/Polo</li> <li>Calças</li> <li>Boné em tecido (sem proteção)</li> <li>Casaco/Camisola Polar</li> </ul>	7 – Físicos/Térmicos Frio   Baixas Temperaturas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Blusão Geral</li> <li>Camisa/T-shirt/Polo</li> <li>Calças</li> <li>Casaco/Camisola Polar</li> </ul>	9 – Físicos/Mecânicos- Trabalhos Via Pública Condições Atmosféricas Adversas   Fraca Visibilidade   Atrapalamentos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Boné em tecido (sem proteção)</li> <li>Camisas</li> <li>Calças</li> </ul>	10 – Físicos/Térmicos Calor   Chamas   Soldadura

Lista de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Riscos Profissionais a Proteger <i>(Portaria n.º 988/93, 6 de Outubro)</i>	
Identificação dos Riscos Profissionais	Identificação do Equipamento de Proteção Individual a Usar
1 – Físicos / Mecânicos Quedas de/em altura Choques   Impactos   Perfurações   Esmagamentos   Escorregadelas   Quedas ao mesmo nível   Cortes   Abrasões	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção da Cabeça – Capacete/Boné de Proteção (CAP)</li> <li>Proteção Ocular – Óculos/Viseira/Viseira Integral</li> <li>Proteção dos Membros Superiores – Luvas/Manguitos</li> <li>Proteção do Tronco – Avental de Soldador</li> <li>Proteção Membros Inferiores – Perneiras/Botas e Sapatos S3/Botas em PVC</li> </ul>
2 – Químicos/Líquidos Salpicos   Projeções	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção Ocular – Óculos/Viseira/Viseira Integral</li> <li>Proteção Respiratória – Máscaras/Meias Máscaras/Máscara Integral</li> <li>Proteção dos Membros Superiores – Luvas/Manguitos</li> <li>Proteção do Tronco – Fatos Descartáveis</li> <li>Proteção Membros Inferiores – Perneiras/Botas e Sapatos S3/Botas em PVC</li> </ul>
3 – Químicos/Aerossóis Poeiras   Fumos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção Ocular – Óculos/Viseira/Viseira Integral</li> <li>Proteção Respiratória – Máscaras/Meias Máscaras/Máscara Integral</li> </ul>
4 – Físicos - Ruído	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção Auditiva – Tampões/Auriculares</li> </ul>
5 – Químicos Gases   Vapores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção Respiratória – Máscaras/Meias Máscaras/Máscara Integral</li> <li>Proteção do Tronco – Fatos Descartáveis</li> </ul>
6 – Biológicos Bactérias   Vírus   Fungos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção Respiratória – Máscaras/Meias Máscaras/Máscara Integral</li> <li>Proteção dos Membros Superiores – Luvas</li> <li>Proteção do Tronco – Fatos Descartáveis</li> </ul>
7 – Físicos/Térmicos Frio   Baixas Temperaturas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção dos Membros Superiores – Luvas</li> <li>Proteção Membros Inferiores – Botas e Sapatos S3/Botas em PVC</li> </ul>
8 – Físicos/Elétrico Contactos Diretos   Contactos Indiretos   Eletrocussão	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção dos Membros Superiores – Luvas</li> <li>Proteção Membros Inferiores – Perneiras/Botas e Sapatos S3/Botas em PVC</li> </ul>
9 – Físicos/Mecânicos- Trabalhos Via Pública Fraca Visibilidade/Atrapalamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção do Corpo - Parka Impermeável de Alta Visibilidade/Calças Impermeáveis de Alta Visibilidade/Colete de Alta visibilidade</li> </ul>
10 – Físicos/Térmicos Calor   Chamas   Soldadura	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção dos Membros Superiores – Luvas/Manguitos</li> <li>Proteção do Tronco – Avental de Soldador</li> </ul>

**ANEXO V - FICHA INDIVIDUAL DE REGISTO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

	<b>Ficha Individual de Registo de Entrega de Equipamentos de Proteção Individual</b>	
	Departamento:	Divisão:
	Serviço:	

Nome do Trabalhador	Categoria Profissional e Função	N.º Mec.	Tipo de Vínculo à CMA (especificar)

Identificação do EPI	Riscos a Proteger*	Quantidade	Tamanho /N.º	Data de Receção	Assinatura do Trabalhador	Assinatura do Responsável pela Entrega	Devolução de Material (S/N)

\*Ver listagem de Riscos Profissionais em anexo

**ANEXO VI - IMPRESSO DE COMUNICAÇÃO DE INCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Em consonância com o disposto no Regulamento Municipal de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual, informo na qualidade de Chefia do Funcionário \_\_\_\_\_, com o n.º Mecanográfico \_\_\_\_\_, do Departamento \_\_\_\_\_, Divisão \_\_\_\_\_, com a Categoria Profissional \_\_\_\_\_ a exercer a atividade de \_\_\_\_\_, que o referido funcionário, não agiu em conformidade com regras de uso de Fardamento e de Equipamentos de Proteção Individual, nos pontos identificados:

Critério de Incumprimento	Identificação (X)	Data	Assinatura do trabalhador
1. Não se apresentou convenientemente fardado ao trabalho			
2. Não usou os Equipamentos de Proteção Individual, necessários para realizar a tarefa em segurança			
3. Não comunicou o desgaste/deterioração/roubo/perda de peça de Fardamento ou EPI			
4. Não procedeu à limpeza e conservação do Fardamento/EPI em conformidade com as respetivas normas de manutenção			
5. Recusou-se a participar em Ação de Sensibilização/Formação sobre EPI's e Fardamento			
6. Não devolveu o fardamento e EPI's, após cessação da atividade ao serviço da Autarquia			
7. Usou o Fardamento, fora do serviço e do tempo indispensável para realização do trajeto casa/trabalho (e vice-versa)			
8. Usa símbolos e/ou emblemas que não são os autorizados pelo Serviço/Município			
9. Utiliza adereços que podem comprometer a sua segurança e a boa imagem da autarquia (fios, colares, brincos, pulseiras, lenços, etc.)			
10. Usa vestuário à civil, conjugado com o fardamento.			

Mais se informa, que o funcionário, foi alertado para a necessidade de cumprimento do identificado. Dado que até à data a situação se mantém inalterada, envia-se a presente informação para os efeitos previstos no Regulamento Municipal de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual.

Amadora,

Assinatura da Chefia

**ANEXO VII - FICHA DE DEVOUÇÃO - ABATE DE FARDAMENTO OU EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

 <p>AMADORA Câmara Municipal</p>	Ficha de Devolução   Abate de Fardamento ou Equipamento de Proteção Individual	
	Departamento:	Divisão:
	Serviço:	

Nome do Trabalhador	Categoria Profissional e Função	N.º Mec.	Tipo de Vínculo à CMA (especificar)

Identificação da Peça de Fardamento/EPI	Quantidade	Data da Receção	Data de Devolução	Motivo da Devolução/Abate*	Observações

*Identificação de Motivos para a Devolução/Abate		
1. Desgaste Normal	3. Cessação de funções	5. Furto/Perda
2. Transição de Posto de Trabalho	4. Inadaptação/Patologia Clínica/Incapacidade física	6. Outra (a especificar)

Confirmação do Procedimento de Devolução e Abate de Fardamento e EPI's			
Assinatura do Responsável pelo Abate/Devolução	Assinatura do Técnico do SPHST	Data	Observações/Notas:



Director: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares  
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA  
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82